



LEI Nº. 1101/2002

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a celebração de Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senhora dos Remédios, objetivando a execução do Programa “Lavouras Comunitárias”, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.


Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Senhora dos Remédios, recursos da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de matéria-prima destinada à produção de fertilizantes a serem aplicados no objetivo do convênio ora autorizado.

Art. 3º. – Fica autorizada a abertura do competente Crédito Especial, ao Orçamento vigente, para atendimento ao disposto no artigo anterior, tendo como recurso a anulação das dotações do mesmo Orçamento, destinados à manutenção do Programa “Lavouras Comunitárias”.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 05 de novembro de 2002.


Artur Belo Tafuri
Prefeito Municipal